

## **COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL**

É uma coordenadoria que faz parte da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará (SEJUDH). Articulada aos movimentos sociais LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e transexuais), tem por objetivo principal o combate à homofobia, à discriminação por orientação sexual, defendendo e promovendo a cidadania das pessoas homossexuais. Atua em consonância com as políticas da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal.

### **PARÁ SEM HOMOFOBIA**

O I Seminário de Políticas Públicas para LGBT do Estado do Pará, resultado de um acordo firmado no início deste novo governo (2007), apresentou a proposta de realização da ação denominada o "Pará Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", com o objetivo de promover a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais. Para atingir tal objetivo, o Programa é constituído de diferentes ações voltadas para:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;
- c) criação de políticas públicas que beneficiem os LGBTs;
- d) ações que contribuam para a construção da cidadania LGBT;
- e) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e
- d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento LGTB.

**Ana Júlia de Vasconcelos Carepa**  
Governadora do Estado do Pará

**Fábio de Melo Figueiras**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Alexandre César Santos Gomes**  
Diretor de Cidadania e Direitos Humanos

**Ivon Cardoso**  
Coordenador de Proteção à Livre Orientação Sexual

**Secretaria de Estado  
de Justiça e  
Direitos Humanos**



## Coordenadoria de Proteção a Livre Orientação Sexual

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos  
Coordenadoria de Proteção à Livre Orientação Sexual  
Rua 28 de setembro, 339 – Comércio – CEP: 66.010-100.  
Fone: (91) 4009-2747 E-mail: [ivon.cardoso@sejudh.pa.gov.br](mailto:ivon.cardoso@sejudh.pa.gov.br)

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE À HOMOFOBIA DO PARÁ**

Rua Manoel Barata Praça Felipe Maranhão nº 571 altos  
Fone: (91) 3241-4455 (91) 3201-2729 (91) 3201-2747  
E-mail: [crpch.pa@gmail.com](mailto:crpch.pa@gmail.com)  
Comércio CEP: 66019-000 Belém – Pa

### **DELEGACIA DE CRIMES DISCRIMINATÓRIOS**

Av. Magalhães Barata nº 489 altos próximo a Alcindo Cacela prédio da DPA  
Fone: 4006-9046

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
Rua Manoel Barata nº 718 Comércio Edifício Infante de Sagres Sala 104  
Fone: (91) 3222-3090 E-mail: [nddhpa@gmail.com](mailto:nddhpa@gmail.com)

### **SESPA / Coordenação Estadual DST/AIDS**

Av. Presidente Pernambuco nº 489 Batista Campos CEP: 66015-200  
Fone: (91)4006-4231 Fax: (91)4006-4279 E-mail: [dst.para@hotmail.com](mailto:dst.para@hotmail.com)

## CONQUISTAS:

LEI Nº 6.940, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Institui o Dia 28 de Junho como "Dia Estadual do Respeito Gay"

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Respeito Gay", a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

LEI Nº 6.971, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a proibição de benefícios fiscais e financiamentos a empreendimentos comerciais, industriais, ou de serviços que discriminem cidadãos quanto a sua orientação sexual.

Art. 1º Os empreendimentos comerciais, industriais ou de serviços que discriminarem cidadãos em relação a sua orientação sexual, não serão abrangidos com benefícios fiscais e financiamentos de órgãos do estado do Pará.

LEI Nº 1.238 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Institui o Conselho Estadual da Diversidade Sexual e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Estadual da Diversidade Sexual, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

LEI Nº 7.231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Proíbe a discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS e dá outras providências.

Art. 1º É vedada qualquer forma de discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS.

LEI Nº 7.261, DE 21 DE ABRIL DE 2009.

Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de maio como, o Dia de Combate à Homofobia no Estado do Pará.

LEI Nº 1.675, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Determina aos órgãos da Administração Direta e Indireta o respeito ao nome público dos transexuais e travestis.

Art. 1º A Administração Pública Estadual Direta e Indireta, no atendimento de transexuais e travestis, deverá respeitar seu nome social, independentemente de registro civil.